autuado por Ricardo Teixeira em 03/11/2026 18:06:00.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 264/26)
(VEREADORES CELSO GIANNAZI – PSOL E SILVINHO LEITE – UNIÃO)

Denomina Praça Beth Carvalho o logradouro que especifica, localizado na Subprefeitura Butantã, Distrito Butantã.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Beth Carvalho o logradouro integrante da planta de Setor 082 e implantado sobre sistema viário, delimitado pela Rua Boturoca e Avenida Corifeu de Azevedo Marques, situado no Setor 082, entre as Quadras 359 e 372, Subprefeitura Butantã, Distrito Butantã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de outubro de 2026.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RNB/jcss

Matéria OF-SGP23 1251/2026. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 03/11/2026 e juntado ao PL 264/2026 por Ricardo Teixeira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=772959.